



Prefeitura Municipal de Taboão da Serra
Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA PARA CELEBRAÇÃO DE PARCERIA - EXERCÍCIO 2023

Objeto: Cumprimento da Emenda impositiva municipal, destinados ao Projeto: Visitas domiciliares, um atendimento essencial - Aquisição de veículo para o transporte de atletas.

Processo Administrativo nº 29.397/2023

A Prefeitura de Taboão da Serra, através da Secretaria de Esporte, tem a finalidade de manter parcerias para execução de atividades esportivas.

O Município apresenta diversas demandas esportivas que requerem o atendimento com serviços complementares de ações continuadas à população, garantindo-lhes o direito à prática esportivas.

O município já mantém parceria com Organizações da Sociedade Civil, para execução de serviços, programas e projetos esportivos, além da execução direta pela Secretaria do Esporte e Lazer, atendendo número significativo de usuários.

A Organização da Sociedade Civil – ASSOCIAÇÃO GIBI – ESPORTE E EDUCAÇÃO – obteve através de emenda impositiva, disposta na Lei Orçamentária nº 2.440/2023, o montante de R\$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais), para aquisição de veículo tipo van, visando o transporte de atletas.

O artigo 29, da Lei nº 13.019/2014, determina:

Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei.

Assim, a Administração Pública Municipal, buscando a continuidade de serviços públicos essenciais e ininterruptos, dando cumprimento a transferência de recurso público, oriundo de emenda impositiva, optou pela realização do Termo de Fomento com **a ASSOCIAÇÃO GIBI – ESPORTE E EDUCAÇÃO**, inscrito no CNPJ sob o nº **32.308.584/0001-53**; **pois a OSC já está previamente credenciada no sistema**, atuando, satisfatoriamente, atingindo as metas e objetivos propostos, **sendo que a celebração da parceria se mostra mais eficiente à satisfação do interesse público.**



Prefeitura Municipal de Taboão da Serra
Estado de São Paulo

Portanto, conforme acima explicitado, a Secretaria de Esporte e lazer, órgão gestor, no âmbito de sua competência, considerando as demandas de serviços esportivos existentes, primando pela continuidade do atendimento, no Município de Taboão da Serra, **resolve celebrar o Termo de Fomento, com ASSOCIAÇÃO GIBI – ESPORTE E EDUCAÇÃO,** inscrita no CNPJ sob o nº 32.308.584/0001-53, pelo período de 12 (doze) meses, com possibilidade de prorrogação, se o caso, nos termos da lei; onerando recurso disposto por emenda impositiva, para custeio de despesas que contribuirão para prestação de serviços públicos desenvolvidos pela OSC.

Taboão da Serra, 17 de novembro de 2023.

OLÍVIO NÓBREGA
Secretário de Esporte e Lazer

WAGNER LUIZ ECKSTEIN JUNIOR
Secretário de Administração